



Para cumprimento do disposto do item 26 do Anexo I da Resolução TC n° 269/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, eu, **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre Deus, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que foram adotadas medidas para redução do montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo que houver excedido o limite máximo previsto na LRF, nos termos do Decreto n° 040/2023:

Suspensão da prática de atos onerosos, tais quais:

- Despesas com viagens administrativas;
- Reajuste de contratos administrativos;
- Redução de valores dos contratos temporários e redução da carga horária;
- Possibilidade de redução dos valores de gratificação pessoal.

Brejo da Madre de Deus, 31 de Dezembro de 2024.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora

Prefeito